

mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para exercer funções na Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E. - Aces de São Mamede — Centro de Saúde de Ponte de Sor, ao abrigo do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ar-

tigo 17.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, com efeitos a 15 de novembro de 2013.

27 de dezembro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

207530135



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extrato) n.º 989/2014

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que o Senhor Presidente desta Câmara autorizou, em 30-10 e 13-11-2013, a recondução, por mais 3 anos, em novas comissões de serviço dos dirigentes referidos abaixo nos seguintes cargos de Direção Intermédia de 2.º grau:

1 — Chefe da Divisão Administrativa — Sr.ª Dr.ª Rosália Maria Mendonça Dias Lourenço, a partir de 02-01-2014;

2 — Chefe da Divisão Aprovisionamento — Sr. Dr. João José Cavaleiro Soares, a partir de 16-01-2014.

6-1-2014. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.

307530127

MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

Aviso n.º 990/2014

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior e de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional e em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, de um posto de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, e no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012 de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, torna-se público que, por meu despacho datado de 17 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal:

1.1 — Na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal:

Ref. A: 1 Técnico Superior (geografia);

Ref. B: 1 Técnico Superior (psicologia educacional);

Ref. C: 1 Assistente Operacional (recolha de resíduos sólidos urbanos).

1.2 — Na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento do seguinte posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal:

Ref. D: 1 Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa).

2 — Nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril declara-se não estarem constituídas reservas no próprio organismo. Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, foi declarada, em 10 de dezembro de 2013, a inexistên-

cia, em reservas de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

3 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Alpiarça.

4 — Postos de Trabalho:

Ref. A: Técnico Superior (geografia), com grau de complexidade 3 — Desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de carácter técnico na área de Geografia, nomeadamente: análise de dados, através de sobreposição de várias variáveis, apoiada pelo software ArcGis; elaboração de cartografia; recolha de informação e análise em ambiente SIG; gestão da plataforma de mapas (Websig), que está disponível aos municípios, para consulta de alguma cartografia, Planos Municipais de Ordenamento do Território, Roteiro Municipal e Portal das Sugestões; elaboração/revisão do Plano Diretor Municipal, e outros Planos Municipais de Ordenamento do Território, concretamente Plano Pormenor do Eucaliptal; apoio nas questões de Fundos Comunitários; delimitação das áreas de vocação turística (AVT'S), através da CIMLT.

Ref. B: Funções Técnico Superior (psicologia), com grau de complexidade 3 — Desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de carácter técnico na área de Psicologia, nomeadamente: assegurar as competências previstas no artigo 23.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro; assegurar o cumprimento das competências delegadas no município, conforme Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colaborando no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com outras entidades da administração central; na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes; no acompanhamento do apoio em matéria de ação social escolar, assim como na promoção da Habitação Social e respetivo património municipal (Cf. artigo 64, alíneas *l* e *p*) do n.º 1 e alíneas *c* e *d*) do n.º 4); assegurar a parceria e participação do Município no Núcleo Local de Inserção conforme descrito no Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 fevereiro; assegurar a articulação entre órgãos de parceria ao nível local com intervenções especializadas conforme descrito no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho; assegurar a participação do Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, bem como o seu funcionamento, conforme descrito na Lei n.º 147/99, de 01 de setembro.

Ref. C: 1 Assistente Operacional (recolha de resíduos sólidos urbanos), com grau de complexidade 1 — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: acionamento de equipamentos com comandos destinados a elevação e deposição de resíduos urbanos recolhidos a partir de estruturas semi-enterradas, fixas e móveis; limpeza, lavagem e varredura de áreas adjacentes aos equipamentos e a instalações e espaços públicos; lavagem de viaturas e equipamentos de compactação de resíduos urbanos;

Ref. D: 1 Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa), com grau de complexidade grau 1 — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: exercício de funções de apoio geral, incluindo as de telefonista e operador de reprografia; acompanhamento dos alunos, atendimento e encaminhamento de utentes da escola; apoio e assistência em situação de primeiros socorros; apoio a serviços de ação social escolar; assegurar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.